



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI nº 2.714/2016

Institui o PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÕES AFIRMATIVAS (CÂMARA PARA TODOS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO e dá outras providências.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÕES AFIRMATIVAS (CÂMARA PARA TODOS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO (MG) com a finalidade de garantir direitos e promover ações e atividades propostas.

Artigo 2º - São objetivos do Programa Municipal de Inclusão Social promover ou apoiar, no âmbito do Município de Ouro Fino (MG):

- I - ações com o objetivo de disseminar os direitos assegurados às pessoas idosas, com a realização de eventos, palestras e outras atividades pertinentes;
- II - ações visando favorecer a inclusão social dos egressos do sistema prisional, fomentando uma rede de atendimento às suas necessidades e incentivando parcerias que contribuam com a inclusão social e possibilitem movimentos de reflexão sobre os desafios vivenciados pelos egressos na retomada da liberdade;
- III - ações com o objetivo de proporcionar a promoção dos direitos e liberdades das pessoas com deficiência visando a garantia a essas pessoas de inclusão social e cidadania, através de eventos como palestras, cine-câmara, teatro, conscientização sobre acessibilidade e mobilidade urbana e outras atividades correlatas;
- IV - atividades para jovens portadores da síndrome do espectro autista, proporcionando compreender suas dificuldades e contribuindo para que sua participação social ocorra;
- V - atividades visando a igualdade racial, destinadas a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

VI - atividades dirigidas à proteção da mulher como medida de política pública, com ênfase na violência doméstica, enfrentando a desigualdade nas relações de gênero.

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de Junho de 2016


Mauricio Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal